



Resolução do Parlamento Nacional n.º /2025
de de

**Aprova, para adesão, o Protocolo sobre a Implementação da Nomenclatura
Tarifária Harmonizada da ASEAN, o Protocolo para Alterar o Protocolo
sobre a Implementação da Nomenclatura Tarifária Harmonizada e o
Segundo Protocolo para Alterar o Protocolo sobre a Implementação da
Nomenclatura Tarifária Harmonizada**

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste reiterou, desde a sua independência, o seu compromisso com o multilateralismo, a integração regional e a consolidação de relações de cooperação com os seus parceiros do Sudeste Asiático;

Tendo em conta que os Estados-Membros da ASEAN adotaram, em 7 de agosto de 2003, o Protocolo sobre a Implementação da Nomenclatura Tarifária Harmonizada da ASEAN (AHTN, na sigla em inglês), com vista a estabelecer uma estrutura comum de classificação tarifária das mercadorias baseada no Sistema Harmonizado da Organização Mundial das Alfândegas (OMA);

Considerando que o referido Protocolo foi alterado pelo Protocolo de 15 de maio de 2004 e pelo Segundo Protocolo de 8 de abril de 2010, que introduzem regras complementares quanto à utilização de notas explicativas, estrutura institucional e procedimentos de atualização;

Atendendo a que a aplicação da AHTN é essencial para a implementação plena e eficaz do Acordo sobre o Comércio de Mercadorias da ASEAN (ATIGA, na sigla em inglês), cujas listas tarifárias são expressas com base nos códigos AHTN;

Atendendo a que o último relatório da ASEAN sublinha a significativa e bem sucedida implementação do roteiro para a adesão plena de Timor-Leste à organização, aprovado em maio de 2023 durante a 42.ª Cimeira da ASEAN em Labuan Bajo, o que permite concluir pela prontidão do País para assumir a qualidade de membro;

Tendo presente que na 46.ª Cimeira da ASEAN, realizada na Malásia em maio de 2025, os líderes dos países da organização decidiram admitir Timor-Leste como

11.º Membro da ASEAN, admissão a ser oficializada na 47.ª Cimeira da ASEAN, a ter lugar na Malásia, no dia 26 de outubro de 2025;

Considerando que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar acordos e ratificar tratados internacionais,

O Parlamento Nacional resolve, sob proposta do Governo e nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, aprovar, para adesão, o Protocolo sobre a Implementação da Nomenclatura Tarifária Harmonizada da ASEAN, assinado em 7 de agosto de 2003, o Protocolo para Alterar o Protocolo sobre a Implementação da Nomenclatura Tarifária Harmonizada, assinado em 15 de maio de 2004, e o Segundo Protocolo para Alterar o Protocolo sobre a Implementação da Nomenclatura Tarifária Harmonizada, assinado em 8 de abril de 2010, cujas versões autênticas em língua inglesa e respetivas traduções para as línguas portuguesa e tétum se publicam em anexo à presente resolução, da qual fazem parte integrante.

Aprovada em 29 de setembro de 2025.

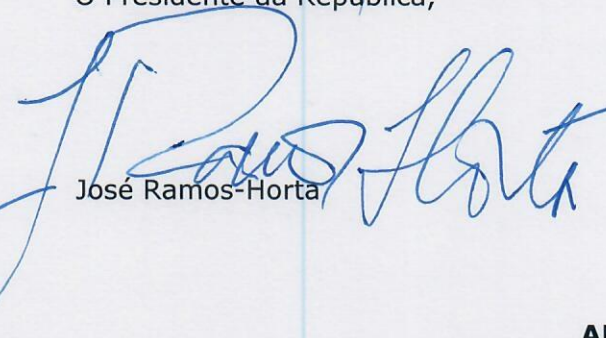
A Presidente do Parlamento Nacional,



Maria Fernanda Lay

Publique-se.

O Presidente da República,



José Ramos Horta

ANEXO I

Versões autênticas na língua inglesa

2003 PROTOCOL GOVERNING THE IMPLEMENTATION OF THE ASEAN HARMONISED TARIFF NOMENCLATURE